



Prefeitura Municipal de Itaquirai

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 905

ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições considerando:

1.- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal, não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;

2.- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 04.01.94 à 03.01.95, do servidor Adamor Casagrande.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL,
DE ITAQUIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 1995.


MARCIO GIOVANI TOMAZELLI

- Prefeito Municipal -